



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Autógrafo nº 34.400

Projeto de lei nº 570, de 2020

Autoria: Ricardo Madalena – PL

Institui a Semana Estadual do Rádio, no Estado de São Paulo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica instituída a Semana Estadual do Rádio, no Estado de São Paulo, a ser comemorada, anualmente, na semana do dia 25 de Setembro.

Artigo 2º – A Semana Estadual do Rádio integrará o Calendário Oficial de eventos do Estado de São Paulo.

Artigo 3º – A Semana Estadual do Rádio tem como objetivo o esclarecimento sobre a importância do Rádio e da Radiodifusão. Deverão ser desenvolvidas atividades e ações educativas e recreativas, como cursos, oficinas e concursos culturais, por meio de parcerias entre o Poder Público, as Universidades, Faculdades e Associações representativas da área de Comunicações.

Artigo 4º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Artigo 5º – Esta lei entra vigor na data da sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em

Assinatura manuscrita em azul do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, André do Prado.

ANDRÉ DO PRADO – Presidente